



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI DE Nº 1.224/86.

"AUTORIZA DOAÇÃO DE SEPULTURA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, Faço Saber /
que a Câmara Municipal de Baixo Guandu-ES, por seus representantes /
legais APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal
autorizado a conceder ao Senhor JOÃO BATISTA BENTO XAVIER, o direito
de construir sobre a Sepultura nº 18 da Quadra nº AA-2 onde encon- /
tram-se depositados os restos mortais de seu filho IVAN XAVIER no Ce-
mitério Público Municipal desta cidade, uma catacumba em caráter per-
petuo coletivo, isento dos emolumentos previstos em Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua/
publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE=SE E PUBLIQUE=SE

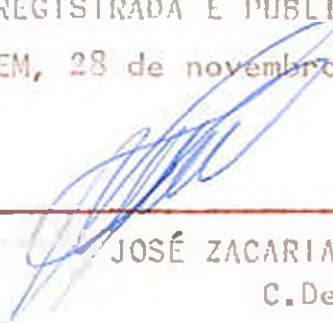
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, 28
de novembro de 1986.



JOSÉ FRANCISCO DE BARROS
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA

EM, 28 de novembro de 1986.



JOSÉ ZACARIAS CAETANO DABUS
C. Deptº Adm.